



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 04/2018.1-CPG-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA –
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal de Alagoas, UFAL, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *Stricto sensu* – PPGECIM/CPG-PROPEP/UFAL/2018.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 31 (trinta e uma), sendo 23 (vinte e três) vagas para demanda geral (ampla concorrência) e 8 (oito) vagas para cotas (quadro 1 – conforme, portaria da UFAL, nº 685 de 2017), vinculadas à disponibilidade de orientação de cada professor e às Linhas de Pesquisa as quais se encontra vinculado no Curso, conforme quadro 2:

QUADRO 1 – Número de vagas a serem ofertadas por orientador e linha de pesquisa

	Linhas de Pesquisa		
	1 (Saberes e Práticas Docentes)	2 (TIC)	3 (CTSA)
AMPLA CONCORRÊNCIA	9	11	3
COTA PARA OS EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICAS DE ENSINO AUTO DECLARADOS NEGROS OU PARDOS OU ÍNDIOS	1	2	1
COTA PARA OS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	1	2	1
TOTAL	11	15	5

QUADRO 2 – Número de vagas a serem ofertadas por orientador e linha de pesquisa

Professor	Linhas de Pesquisa		
	1 (Saberes e Práticas Docentes)	2 (TIC)	3 (CTSA)
Amauri da Silva Barros	4	0	0
Anamelea de Campos Pinto	0	2	0
Carloney Alves de Oliveira	1	1	0
Ediel Azevedo Guerra	1	0	0
Fábio Paraguaçu	0	3	0
Givaldo Oliveira dos Santos	1	1	0
Hilda Helena Sovierzoski	1	0	3
Ivandererson Pereira da Silva	0	4	0
Jenner Barretto Bastos Filho	1	0	1
Kleber Cavalcanti Serra	0	2	0

Monique Angelo	0	1	0
Silvana Paulina de Souza	2	0	0
Wilmo Ernesto Francisco Junior	1	0	1
Total	11	15	5

OBS.: 1=Linha de Pesquisa Saberes e Práticas Docentes, 2=Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), 3=Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA).

OBS.: O número total de vagas significa a oferta pelos orientadores, podendo não ser preenchidas, a depender do número de aprovados em cada uma das 3 (três) Linhas de Pesquisa.

Art. 2º As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na secretaria do PPGEICIM/CEDU, localizada no Centro de Educação, no período de 24/01/2018 até 09/02/2018, no horário das 08:00h às 12:00h.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º A documentação referente ao pré-projeto e ao currículo e sua parte comprobatória deverá ser entregue em momento indicado no calendário de seleção (Anexo I).

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de 08:00h às 12:00h no seguinte endereço: Secretaria do PPGEICIM/CEDU, no Centro de Educação, Campus A. C. Simões Av. Lourival Melo Mota, s/n. Tabuleiros dos Martins.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário	Modelo para remetente
PROCESSO SELETIVO – Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática (Edital n.º 04 /2018.1) SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA CENTRO DE EDUCAÇÃO/CEDU Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota s/n Tabuleiro dos Martins Maceió/AL - CEP: 57072-900 Brasil	Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o Programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgecim.ufal@gmail.com, no dia do envio da correspondência, anexando cópia do recibo das postagens dos documentos.

§ 2º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos, obtidos através de procuração simples com firma reconhecida.

§ 3º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, site (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	(82) 3214-1624 Site: http://www.ufal.edu.br/ppgecim E-mail: ppgecim.ufal@gmail.com Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática Centro de Educação – CEDU – UFAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
	Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota s/n Tabuleiro dos Martins Maceió/AL - CEP: 57072-900

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever para o nível de Mestrado, candidatos licenciados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas áreas de atuação do Programa: Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências e Pedagogia.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no caput deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau).

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, na data indicada no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo II);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o candidato colou Grau), conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por certidão de aluno concluinte de curso, emitida por Instituição de Ensino Superior, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no Curso de Pós-Graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em Cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação pode ser feito ANTECIPADAMENTE, na secretaria do Centro de Educação – CEDU ou do PPGECIM da UFAL.

§ 3º O *Curriculum Vitae*, a ser entregue no período informado no calendário de seleção, deve ser preenchido no formulário LATTES CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado em espiral, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades solicitados no Barema (Anexo I), organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGECIM para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;

§ 2º No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º Serão divulgados no site do PPGECIM e no quadro de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da prova escrita.

§ 2º Para a prova escrita deverá ser utilizada caneta esferográfica na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 3º Para os pré-projetos deverão ser seguidas as orientações do Anexo II deste Edital.

§ 4º Para a análise curricular será utilizado o Barema indicado no Anexo III deste Edital, específico para o Programa.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por Linha de Pesquisa, de acordo com a distribuição interna do Programa, quando houver.

§ 1º No caso de igualdade de notas finais, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota da prova de conhecimento;
- II. Nota da Análise do Pré-projeto
- III. Nota do currículo.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação da nota final e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, para cada uma das Linhas de Pesquisa, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos aprovados em quaisquer uma das outras Linhas de Pesquisa, por ordem decrescente de nota final destes candidatos.

§ 4º O número de candidatos aprovados após a primeira etapa, da prova escrita, não deverá exceder o dobro do número de vagas totais ofertadas.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente na página eletrônica do PPGECIM- <http://www.ufal.edu.br/ppgecim>.

Art. 11. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM), no prazo estabelecido no calendário deste Edital em seu Anexo I, protocolando na secretaria do PPGECIM/CEDU, considerado como o horário de atendimento, das 08:00h às 12:00h, somente nos dias úteis.

§ 1º Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas na Linha de Pesquisa de inscrição do candidato.

Art. 13 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na Coordenação do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal, através de procuração simples com firma reconhecida, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação no período de matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, ou não inscrição, será feita convocação dos candidatos aprovados e não classificados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art.15 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da avaliação da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização da prova após a hora marcada para seu início.

Art. 16 As alterações relativas a datas, horários e locais de realização da prova que porventura ocorram serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 17 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós Graduação, através do e-mail ppgecim.ufal@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 18 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 19 O regimento do Programa, bem como informações sobre as Linhas de Pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do CEDU e no site já especificado no Quadro 2.

Art. 20 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

Maceió, 24 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Elton Casado Fireman
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO I DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

A. DO PÚBLICO ALVO

Licenciados em Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências e Pedagogia.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
INSCRIÇÕES	Inscrições e Entrega da documentação	24/01/2018 a 09/02/2018
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	16/02/2018
	Período de recurso da homologação	19 a 21/02/2018
	Resultado do recurso da homologação	22/02/2018
PROVA DE CONHECIMENTO	Prova de Conhecimentos	01/03/2018
	Divulgação dos itens do Padrão de Resposta da prova	01/03/2018
	Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos	15/03/2018
	Período de recurso da Prova de Conhecimentos	16/03 a 20/03/2018
	Resultado final da Prova de Conhecimentos	21/03/2018
ANÁLISE DOS PRÉ-PROJETOS	Entrega do Pré-Projeto	22/03/2018
	Resultado preliminar da análise dos pré-projetos	28/03/2018
	Período de recurso da análise dos pré-projetos	02 a 04/04/2018
	Resultado final da análise dos pré-projetos	05/04/2018
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	Entrega do currículo	22/03/2018
	Resultado preliminar da análise dos currículos	06/04/2018
	Período de recurso da análise dos currículos	09 a 11/04/2018
	Resultado final da análise dos currículos	12/04/2018
FINAL	Resultado final do processo seletivo	12/04/2018
	Período de recurso na PROPEP	13 a 17/04/2018
	Homologação do resultado final	20/04/2018
	Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	A ser divulgado pela coordenação de curso.

C. DO PROCESSO SELETIVO

O local e os horários para a Prova de Conhecimentos serão divulgados na página eletrônica do Programa e seu mural de avisos.

O processo de seleção compreende:

	Etapa I Prova Escrita de Conhecimentos	Etapa II Análise do Pré-Projeto	Etapa III Análise do Currículo
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Classificatório
Peso	4	4	2

OBSERVAÇÃO:

A nota final do candidato será a média ponderada das etapas I, II e III.

I. As notas da prova escrita deverão ser iguais ou superiores a 6,0 (seis inteiros), sendo considerados eliminados os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis inteiros), na Etapa I;

II. As notas da análise do pré-projeto deverão ser iguais ou superiores a 6,0 (seis inteiros), sendo considerados eliminados os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis inteiros), na Etapa II;

III. Para a análise dos currículos será adotado o seguinte procedimento: o currículo com a maior pontuação em todas as Linhas de Pesquisa (Linha 1 – Saberes e Práticas Docentes, Linha 2 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Linha 3 – Ciência, Tecnologia, Saúde e Ambiente) terá sua nota normalizada a 10,0 (dez inteiros). Os demais serão normalizados segundo a lei da proporção direta (regra de três simples);

IV. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática aprova candidatos com a nota média final obtida, sem exigência de nota média final mínima de 6,0 (seis inteiros).

D. DO PROCESSO DE CORREÇÃO DAS PROVAS

A correção das provas consistirá em:

ETAPA	PROVA	PROCEDIMENTO
I	CONHECIMENTOS (com base na bibliografia especificada para cada Linha de Pesquisa)	Nota igual ou maior que 6,0 (seis inteiros), o candidato irá realizar a Etapa II. Nota menor que 6,0 (seis inteiros), o candidato será eliminado do processo seletivo.
II	PRÉ-PROJETO (conforme modelo disponibilizado)	Nota igual ou maior que 6,0 (seis inteiros), o candidato irá realizar a Etapa III. Nota menor que 6,0 (seis inteiros), o candidato será eliminado do processo seletivo.

E. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

A prova de conhecimentos será composta de:

I. 6 questões objetivas, valendo 0,67 (sessenta e sete centésimos) ponto cada;

II. 1 questão dissertativa, valendo 6 (seis) pontos. A correção da questão dissertativa será baseada nos seguintes critérios conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e propriedade no uso da linguagem	1,5
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	1,5
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	3,0
Total	6,0

F. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo folha de rosto e bibliografia. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes formatações: folha A4; fonte 12; Times New Roman; espaço 1,5 entre as linhas (com exceção nas citações); as margens devem obedecer ao seguinte espaçamento: margem superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3cm e direita 2 cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman 10, itálico, com recuo esquerdo de 4 cm.

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá apresentar a seguinte estrutura: INTRODUÇÃO: com discriminante do objeto e do problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa. OBJETIVOS: apresentação de maneira clara do objetivo geral e específicos do projeto. JUSTIFICATIVA: demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão historiográfica que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção na linha de pesquisa. DISCUSSÃO DE FONTES E METODOLOGIA: apresentação das hipóteses e fontes que serão trabalhadas no projeto (tipologia, localização, atualização e articulação entre as fontes e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo. CRONOGRAMA: apresentação das etapas necessárias para cumprimento do pré-projeto. REFERÊNCIAS: indicação das fontes e bibliografia que darão suporte ao objeto de pesquisa. Dentro desta estrutura o projeto será pontuado:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e propriedade no uso da linguagem	3,0
Apresentação dos tópicos e contemplação dos itens listados para cada um	6,0
Viabilidade de execução do projeto durante o mestrado	1,0
Total	10,0

O Pré-Projeto deve ser escrito em língua portuguesa e o candidato, em hipótese alguma, deverá mencionar no projeto a sugestão do(a) professor(a) orientador(a), sob pena de **eliminação do processo seletivo**.

G. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Pontuação detalhada nos últimos cinco anos (a partir de 2013):

Somente serão computados títulos e atividades devidamente informados e comprovados no Currículo LATTES (modelo CNPq).

TITULAÇÃO				
Item	Descrição	Pontuação por cada atividade	Pontuação máxima	Pontuação obtida
	Especialização (Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> na área de Ensino de Ciências e Matemática)	2	2	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Item	Descrição	Pontuação por cada atividade	Pontuação máxima	Pontuação obtida
	Docência na Educação Básica	1 por semestre	10	
	Docência de Graduação (EaD ou Presencial)	1 por semestre	10	
	Docência Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1 por semestre	10	
	Docência PRONATEC	1 por semestre	10	
	Tutoria em EaD	1 por semestre	10	
ATIVIDADES ACADÊMICAS				

	Monitoria	0,5 por semestre	4	
	Participação em projetos de pesquisa cadastrados numa Pró-Reitoria	0,5 por semestre	4	
	Participação em projetos de extensão cadastrados numa Pró-Reitoria	0,5 por semestre	4	
	Participação em projetos de ensino cadastrados numa Pró-Reitoria	0,5 por semestre	4	
	Bolsista ou Colaborador de Iniciação Científica	0,5 por semestre	4	
	Bolsista ou Colaborador do Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 por semestre	4	
	Bolsista ou Colaborador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	0,5 por semestre	4	
	Bolsista ou Colaborador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	0,5 por semestre	4	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA				
	Participação em Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais e Locais na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	0,25 por evento	3	
	Participação em curso de extensão na condição de ministrante	0,5 por curso	3	
	Participação em oficinas na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins na condição de ministrante	0,5 por oficina	3	
	Organização de eventos (congressos, colóquios e seminários) na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	0,5 por evento	3	
	Apresentação de trabalho em Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais e Locais na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	0,5 por apresentação	8	
PUBLICAÇÕES				
	Livro na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	4 por livro	12	
	Capítulo de livro na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	2 por capítulo	6	
	Organização de livro na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	1 por organização	3	
	Artigo publicado em periódico científico internacional	3 por artigo	6	
	Artigo publicado em periódico científico nacional	3 por artigo	6	
	Artigo publicado em periódico científico regional ou local	2 por artigo	4	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional, nacional, regional ou local	2 por trabalho	8	
	Resumo publicado em anais de evento científico internacional, nacional, regional ou local	1 por resumo	3	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				

G. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS:

LINHA DE PESQUISA: Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC

COSTA, Cleide Jane de S á Araújo; PINTO, Anamelea de Campos (Orgs.) **Tecnologias digitais da informação e comunicação na Educação**. Maceió: Edufal, 2017.

BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. **Sala de aula invertida: uma metodologia ativa de aprendizagem**. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

LINHA DE PESQUISA: Saberes e Práticas Docentes

GARCIA, Vera Clotilde Vanzetto et al. (Orgs.). **Reflexão e pesquisa na formação de professores de Matemática**. Porto Alegre: Evangraf: UFRGS, 2011. Disponível em: http://www.ufrgs.br/sead/servicos-sead/publicacoes-1/pdf/Reflexao_e_Pesquisa_na_Fomacao_Professores_de_Mat.pdf Acesso em 24 out. 2017.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa de; GIL-PEREZ, Daniel. **Formação de professores de ciências**. 10ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LINHA DE PESQUISA: Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente - CTSA

MOREIRA, Marco A.; MASSONI, Neusa T. **Subsídios Epistemológicas para o Professor Pesquisador em Ensino de Ciências: Epistemologias do século XX**. 2ª edição revisada, Porto Alegre: UFRGS, 2016. Disponível em: <https://www.if.ufrgs.br/~moreira/Subsidios8.pdf> Acesso em 24 out. 2017.

VILCHES, Amparo; PERÉZ, Daniel Gil; PRAIA, João. De CTS a CTSA: Educação por um futuro sustentável. Capítulo 6. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/291958339>. Acesso em 25 out. 2017. In: DOS SANTOS, Wildson Luiz. **CTS e Educação Científica: Desafios, Tendências e Resultados de Pesquisa**. Brasília, Editora da UNB, 2011.

H. DAS ATIVIDADES DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática visa oferecer aos docentes da Educação Básica, bem como aos licenciados sem inserção no universo educacional, a oportunidade de aprofundamento de conhecimentos nos domínios de Ensino de Ciências e Matemática nos seus aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos, utilizando as tecnologias da informação e comunicação como ferramentas inovadoras no processo de ensino-aprendizagem destas disciplinas. Objetiva, também, implementar a realização de pesquisas que viabilizem o desenvolvimento de novos processos e produtos voltados para a melhoria das práticas pedagógicas e de ensino.

As atividades acadêmicas ocorrem as quintas e sextas-feiras, nos períodos da manhã, tarde e noite, com eventuais atividades complementares aos sábados. As atividades podem ser realizadas nas unidades acadêmicas no campus A. C. Simões ou na Usina Ciência, em Maceió, ou no campus Arapiraca, a depender da programação. O período de duração média do curso é de dois anos.

Ao longo do curso o aluno deverá realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Inglês, Espanhol ou Francês. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

I. CONTATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Coordenador: Prof. Dr. Elton Casado Fireman

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Adriana Cavalcanti dos Santos

ENDEREÇO:

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM)

Secretaria do CEDU

Centro de Educação / UFAL

Campus A. C. Simões Av. Lourival Melo Mota, s/n. Tabuleiros dos Martins. CEP: 57072-900

TELEFONE: (82) 3214-1624

Site: <http://www.ufal.edu.br/ppgecim>

E-mail: ppgecim.ufal@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO II DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() AMPLA CONCORRÊNCIA () ~~CON~~TA SERVIDOR DA UFAL – SIAPE: _____ () COTA PARA OS
EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICAS DE ENSINO AUTO DECLARADOS NEGROS OU PARDOS OU ÍNDIOS

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo (sem abreviações): _____

CPF: _____ R. G.: _____ Sexo: () masculino () feminino

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

E-mail: _____

Endereço Residencial:

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

DDD: _____ Fone: _____ Celular: _____

Licenciatura em: _____

2. LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Vínculo Empregatício: () sim () não Regime de Trabalho: () Tempo Parcial () Tempo Integral

Se sim, onde é o vínculo empregatício: () no setor público () na iniciativa privada
() em Fundação () outro.

1. Instituição: _____

Cidade-UF: _____ Cargo/função: _____

2. Instituição: _____

Cidade-UF: _____ Cargo/função: _____

3. ÁREA DE SELEÇÃO:

() SABERES E PRÁTICAS DOCENTES () TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

() CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SAÚDE E AMBIENTE

Local: _____ Data: _____

Assinatura do candidato